**PROJETO DE LEI N.º 007 DE 2021**

**A autoria da presente Proposição:**

**Vereador Alan Leal e Vereador Willian Souza**

**“INSTITUI** a implementação de áreas de Lazer para Animais de Estimação no Perímetro Urbano de SUMARÉ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumaré decreta:

**Art. 1º** Poderão ser implantadas, no perímetro urbano de SUMARÉ, áreas de lazer para animais de estimação em vias públicas cujo trânsito de veículos seja de baixa intensidade, para que estes animais não sejam expostos a risco, e ainda, integridade física dos munícipes e dos animais que nelas transitem.

**Art. 2.º** As atividades recreativas e físico-esportivas de que cuida a presente Lei só poderão ocorrer em determinado período do dia, ficando proibida a sua prática na de via pública fora desse período.

**Art. 3.º** A implantação de que trata o Art. 1.º só será realizada mediante requerimento dos respectivos moradores, podendo também ser implementada no entorno de praças e jardins.

**Art. 4.º** Não serão implantadas Áreas de Lazer para Animais de Estimação com distância inferior, entre si, de 2km (dois quilômetros).

**Art. 5.º** As Áreas de Lazer para Animais de Estimação funcionarão aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 10 (dez) e 16 (dezesseis) horas, sendo proibido nesse período o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes vizinhos à área delimitada.

**Art. 6.º** O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

**Art. 7.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9.º** Esta lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

-

Sala das sessões, 27 de abril de 2021**.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALAN LEAL WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Vereador Vereador**

**Patriota Partido dos Trabalhadores**

**Justificativa**

Apresentamos o presente projeto de Lei, com a finalidade de instituir áreas de lazer para animais de estimação no Município de Sumaré, assegurando assim através de normas legais, a criação de uma nova política de lazer nas ruas da cidade, e por consequência especificamente dar mais segurança e tranquilidade aos tutores destes animais de estimação.

Através de um levantamento realizado pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (USP), em 2016, apontou que no Brasil,44,3% dos domicílios possuem ao menos um cão, e 17,7% ao menos um gato, e este projeto cria uma maior interação de lazer direcionadas especificamente a recreação de animais domésticos e seus tutores, além de dar mais qualidade de vida, ampliar programas de lazer, estendendo-o aos munícipes com animais de estimação.

A aprovação deste projeto será de grande valia em favor do bem estar animal. Os novos espaços de lazer que serão criados através da presente propositura, não servirão apenas aos munícipes que possuem animais, mas sim a todos cidadãos sumareenses, uma vez que existirão mais espaços livres para recreação em logradouros públicos dentro do Município.

Sala das sessões, 27 de abril de 2021

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ALAN LEAL WILLIAM DE SOUZA ROSA**

**Vereador Vereador**

**Patriota Partido dos Trabalhadores**